

**TERMO ADITIVO 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 016/2026, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS E A EMPRESA
LAYER TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.531.954/0001-20**, com sede na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JAIR SOARES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da [Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008](#), doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **de outro lado**, a empresa **LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **04.929.322/0001-70**, estabelecida no SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Salas 708/709, Ed. Lê Quartier, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.701-010, telefone: (61) 3544-7273, e-mail: comercial@layer.net.br, neste ato representada por seus sócios, **RODRIGO GARCIA MEDEIROS**, portador do CPF *****.047.958-**** e **VICTOR ARAUJO FREIRE**, portador do CPF *****.410.821-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o disposto no **Processo Administrativo nº 0041069/2025 (SEI)** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** as cláusulas quarta e nona do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto o fornecimento de renovação, adequação e atualização da solução de Rede de dados corporativa do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 26/05/2026, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 27/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento fundamenta-se na cláusula trigésima do contrato inicial c/c art. 124, II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - Por este aditivo, fica alterada a redação do inciso III da cláusula quarta do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A CONTRATADA deverá atender às definições e premissas técnicas e recomendações do **CONTRATANTE** para execução dos procedimentos demandados, observando, além das recomendações específicas, as seguintes:

(...)

III - A CONTRATADA deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos:

Marcos	Prazo Máximo	Evento	Responsável
D0	-	Assinatura do contrato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA	CONTRATANTE e CONTRATADA
D1	-	Reunião inicial do contrato	CONTRATANTE e CONTRATADA
D2	-	Emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE	CONTRATANTE
D3	D2 + 60	Entrega dos equipamentos e materiais	CONTRATADA
D4	D2 + 90	Instalação dos equipamentos	CONTRATADA
D5	D4 + 10	Entrega do As Built e Repasse de Conhecimento	CONTRATADA
D6	D5 + 15	Emissão do Termo de Recebimento Provisório	CONTRATANTE
D7	D6 + 15	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Permanecem inalterados o caput e os demais incisos, alíneas e parágrafos da cláusula quarta do contrato inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alteração objeto desta cláusula decorre da necessidade de ajuste no prazo destinado à conclusão da instalação da solução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração objeto desta cláusula não implicará em nenhum encargo financeiro para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - Por este aditivo, fica alterada a redação da cláusula nona do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - O contrato será executado conforme cronograma a seguir:

Marcos	Prazos máximo (em dias)	Evento	Responsável	Previsão de (%)
Dia D0	-----	Assinatura do contrato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA	CONTRATANTE e CONTRATADA	0%
Dia D1	-----	Reunião inicial do contrato.	CONTRATANTE e CONTRATADA	0%
Dia D2	-----	Emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.	CONTRATANTE	0%
Dia D3	D2 + 60	Entrega dos equipamentos e materiais.	CONTRATADA	70%
Dia D4	D2 + 90	Instalação dos equipamentos	CONTRATADA	10%
Dia D5	D4 + 10	- Entrega do As Built; e - Repasse de Conhecimento	CONTRATADA	0%
Dia D6	D5 + 15	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	CONTRATANTE	0%

Dia D7	D6 + 15	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	CONTRATANTE	20%
--------	---------	--	-------------	-----

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Permanecem inalterados os demais parágrafos da cláusula nona do contrato inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alteração objeto desta cláusula decorre da necessidade de ajuste no prazo destinado à conclusão da instalação da solução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração objeto desta cláusula não implicará em nenhum encargo financeiro para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial, de 26/05/2026 (5164761), que por este Aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GARCIA MEDEIROS**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ARAUJO FREIRE**, **Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares**, **Desembargador Presidente**, em 26/08/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5329423** e o código CRC **68A78D62**.